



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 552 1122

DECRETO Nº 120/2021

SÚMULA: revoga as alíneas “d” e “f” do inciso I do art. 5º da Lei Municipal 1.380/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas as alíneas “d” e “f” do inciso I do art. 5º da Lei Municipal 1.380/2007.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Fátima – PR, 27 de maio de 2021.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal